



LEI Nº 351/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	
10 301 3230 1021 IMPLANTAÇÃO/ EQUIPAGEM DE ACADEMIA DE SAUDE AO AR LIVRE	
Fonte:17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4490.52 99 Equipamentos e Materiais Permanente	350.000,00
Sub Total	350.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

Cuité de Mamanguape, 22 de outubro de 2024.


Hélio Severino de Souza
Prefeito Constitucional

